

PROPOSTA N.º 233/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover, executar e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Pró Punk Associação, adiante designada por Pró Punk, é uma instituição particular de solidariedade social, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 517868741, com sede na Rua Capitão Santiago de Carvalho n.º 4 – 1.º Dto, 1800-049 Lisboa, visa, nos termos do Artigo 4.º dos respetivos Estatutos "(...) Promover, salvaguardar e desenvolver a Cultura Punk em Portugal", desenvolvendo ações de apoio cultural, formação e divulgação;
- IV. A Pró Punk, está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios, doravante, BDAA, n.º de registo 198 à data de 31 de julho de 2025, sendo elegível, nos termos do n.º 1,

Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

- V. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VI. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- VII. A Pró Punk dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro, para a realização do Festival Vai D`Embute Punk Fest, a realizar dia 30 de agosto, no jardim dos coruchéus, área da Freguesia de Alvalade, onde o movimento e a cultura Punk teve início. Este apoio servirá para cobrir a despesa com o aluguer do sistema de som e luz, no valor de € 984 (novecentos e oitenta e quatro euros), solicitado através do anexo II do RAAFA,

registado sob o nº68, que deu entrada nos serviços a 31 de julho de 2025 (cf. documento em anexo);

- VIII. A entidade apresentou um orçamento devidamente discriminado no valor global de €15.650 (quinze mil seiscientos e cinquenta euros) e vai ter um apoio financeiro, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, no valor de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros);
- IX. “O Vai d’Embute Punk Fest, nasceu em 2019, com a necessidade de homenagear o punk rock nacional, e mostrar o que se tem feito mais recentemente. A maior particularidade do Vai d’Embute, e o que faz dele o único festival do género em Portugal, é ter nos seus cartazes, bandas nacionais que cantem exclusivamente em português. O Vai d’Embute sempre se empenhou em ser, além de um festival de música, uma reunião e convívio extensível a toda a família, incluindo miúdos e graúdos numa grande festa anual e ode ao gosto musical que nos une (...). O Jardim dos Coruchéus foi o berço do nascimento do punk, e para nós, fazia todo o sentido, trazer para casa o que lá pertence”;
- X. Com a realização deste festival, a Pró Punk, pretende desta forma, a revitalização do espaço (Jardim do Coruchéus / Jardim João Ribas) ao trazer, não só os que vivem e participam no movimento Punk, assim como toda a comunidade que queira estar presente. Neste espírito, a Pro Punk, tem vindo a desenvolver diversas iniciativas e projetos para a salvaguarda do património cultural imaterial do Movimento Punk português, através da sua divulgação, nomeadamente em Alvalade;
- XI. A Pró Punk, compromete-se a:
- Fazer referência ao apoio da JFA, através da menção expressa, “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e inclusão do respetivo logotipo em toda a informação difundida nos meios de comunicação, no âmbito do festival supra descrito;
 - Apresentar os respetivos documentos justificativos das despesas efetuadas, no prazo de 30 dias úteis, após a conclusão do evento;

- XII. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição do apoio financeiro, no valor € 984,00 (novecentos e oitenta e quatro euros), para a realização deste evento cultural;
- XIII. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro à Pro Punk;
- XIV. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 050000 e económica 0407019900 (cf.. Folha de cabimentação, n.º cabimento: 1354, e Mapa de fundos disponíveis em anexo).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio financeiro, no valor de € 984,00 (novecentos e oitenta e quatro euros) à Pró Punk Associação, nos termos atrás descritos.

Lisboa, 8 de agosto de 2025

O Vogal,



Paulo Doce Moura